



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município	9
Atos do Secretário Municipal de Administração	10
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	11
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo	11
Atos do Secretário Municipal de Educação	12
Atos da Secretária Municipal de Obras	12
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	12
Atos do Conselho Municipal de Educação	15
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	16
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIAO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 080 – Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 2924, DE 03 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS INTEGRANTES DOS QUADROS PERMANENTES DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, DAS ENTIDADES DE SUA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.645, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.645, de 07 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal do poder executivo do Município de Queimados, das entidades da Administração Pública Indireta e do poder legislativo municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.645, de 07 de fevereiro de 2022.

§ 1º - Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no concurso público, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º - Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

§ 3º - Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

§ 4º - Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do § 1º concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

Art. 2º - A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

§ 1º - Sem prejuízo do disposto no “caput”, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

§ 2º - A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

Art. 3º - Os editais de abertura de concursos públicos para provimento de cargos públicos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional explicitarão as providências a serem adotadas no procedimento de heteroidentificação, nos termos da Lei Municipal nº 1.645, de 07 de fevereiro de 2022, bem como o local provável de sua realização.

Art. 4º - A Comissão de Heteroidentificação observará os procedimentos e critérios estabelecidos neste Decreto para a avaliação das declarações de cor/etnia.

SEÇÃO II
Do Procedimento para fins de Heteroidentificação e da Comissão de Heteroidentificação

Art. 5º - Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

§ 1º - A autodeclaração de cor/etnia será confirmada por meio de procedimento de heteroidentificação.

§ 2º - O procedimento de heteroidentificação será orientado pelo critério fenotípico que possibilita o reconhecimento do indivíduo como negro (preto e pardo), ou seja, o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo (cor da pele, textura do cabelo, formato do rosto, do nariz, constituição dos lábios) que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a condição de beneficiário da vaga reservada para candidato negro (preto ou pardo).

Art. 6º - O procedimento de heteroidentificação racial será realizado antes do curso de formação, quando houver, e, da convocação para preenchimento da vaga do concurso público.

Art. 7º - O procedimento de verificação da autodeclaração de cor/etnia poderá ocorrer por meio de entrevista presencial ou virtual/eletrônica, a ser definida no edital do concurso público ou processo seletivo.

§ 1º - Em todos os procedimentos é obrigatória a gravação das entrevistas, resguardado o sigilo aos candidatos,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 080 – Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 3

podendo ser requerida pelo candidato a qualquer momento.

§ 2º - Não será permitida a entrevista com adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa (manga longa), máscara, viseira, protetor facial, touca, lenço, turbante, entre outros.

Art. 8º - A averiguação da heteroidentificação racial será individual, não podendo ser assistida por terceiros.

Art. 9º - É vedado ao candidato realizar a Averiguação de Heteroidentificação Racial em dia, horário e local diferentes daquele definido em edital e instrumento convocatório.

Art. 10 - O candidato negro (preto ou pardo) deverá preencher, assinar e apresentar à Comissão de Heteroidentificação a autodeclaração racial, contida no Anexo 1 – Autodeclaração Racial, no dia, horário e local previstos na listagem de convocação, conforme indicado no ato de convocação para a entrevista.

Art. 11 - Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de Averiguação da Heteroidentificação Racial ou não comparecer no dia, horário e local previsto na listagem de convocação para averiguação da heteroidentificação racial, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Art. 12 - O procedimento de verificação da autodeclaração de cor/etnia por meio de heteroidentificação ocorrerá da seguinte maneira:

- I. Verificação da identidade do candidato, por meio da comparação entre a foto do documento de identidade e o fenótipo apresentado pelo candidato em sua entrevista presencial ou virtual;
- II. Análise da autodeclaração, preenchida pelo candidato;
- III. Emissão de parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação.

§ 1º - A heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

§ 2º - Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado negro (preto ou pardo) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 3º - Não será considerada para a validação da autodeclaração o fator genótipo do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes ascendentes.

§ 4º - Não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art. 13 - O requerimento do candidato será DEFERIDO:

- I. Quando forem identificadas características fenotípicas da condição autodeclarada, por meio da manifestação positiva de no mínimo 3 (três) dos membros da Comissão de Heteroidentificação;
- II. Quando houver dúvida razoável a respeito do fenótipo do candidato, considerando que, nestas situações, a presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

Art. 14 - O requerimento do candidato será considerado INDEFERIDO:

- I. Quando não forem identificadas características fenotípicas da condição autodeclarada, por meio da manifestação dos membros da Comissão de Heteroidentificação;
- II. Quando for constatado que a imagem da pessoa que consta do vídeo não é a mesma do documento de identidade apresentado;
- III. Quando o candidato não comparecer no dia, horário e local previsto no edital ou ato de convocação.

Art. 15 - A Comissão de Heteroidentificação será constituída em todos os concursos, sendo formada por 5 (cinco) integrantes titulares e 2 (dois) suplentes que serão distribuídos por gênero e cor, indicados:

- I. 2 integrantes pelo Poder Executivo;
- II. 1 integrante pela Câmara Municipal;
- III. 1 integrante por entidade da sociedade civil notoriamente atuante na defesa dos direitos de indígenas, pretos e pardos.
- IV. 1 integrante pela Ordem dos Advogados do Brasil;

Parágrafo único – A Comissão de Heteroidentificação será constituída por cidadãos:

- I. De reputação ilibada;
- II. Preferencialmente residentes no Município de Queimados;
- III. Preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 080 – Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 5



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

Avaliação da Comissão:

QUADRO GERAL - PADRÕES AVALIATIVOS							
Item	Fenótipo	Descrição do Negro	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Avaliador 4	Avaliador 5
1	Pele	Melanoderma - Cor preta	() Cor preta	() Cor preta	() Cor preta	() Cor preta	() Cor preta
		Feoderma - Cor parda	() Cor parda	() Cor parda	() Cor parda	() Cor parda	() Cor parda
		Leucoderma - Cor branca	() Cor branca	() Cor branca	() Cor branca	() Cor branca	() Cor branca
2	Cabelo	Crespos ou encarapinhados (se alisados considerar sim)	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não
3	Nariz	Curto, largo, chato	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não
4	Boca	Lábios grossos	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não
5	Maxilar	Maxilar saliente a acentuado	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não
6	"Maçãs do rosto"	Ressaltadas e salientes	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não

Obs.: Se no fenótipo 'Pele' for assinala cor parda ou branca, para o deferimento da autodeclaração são necessárias pelo menos 3 respostas SIM, nos itens de 2 a 6 por avaliador.

CONCLUSÃO:

I- O(A) candidato(a) se enquadra como cotista racial? () Sim () Não

II- PARECER MOTIVADO DA COMISSÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 080 – Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 6



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

III- Diante de todo o exposto e em cumprimento à Lei nº 1.645/2022 e Decreto Municipal nº XXXX, bem como ao Edital do processo seletivo, a autodeclaração do(a) candidato(a) foi:

() DEFERIDA

() INDEFERIDA

Data: _____, ____/____/____.

Nome e assinatura da Comissão:

(Avaliador 1)

(Avaliador 2)

(Avaliador 3)

(Avaliador 4)

(Avaliador 5)

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 617/GAP/23. Altera a PORTARIA Nº 490/GAP/23. (DOQ. 065) – Publica-se a 10ª alteração da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados – CMAS, os Conselheiros (as) do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2021-2023.

I- CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO

1-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Titular: Silvio Carlos dos Santos Minas

Suplente: Simone Lima dos Santos Silva

2-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E CIDADANIA - SEMDEHPROC

Titular: Cláudio Santos Neves

Suplente: Julio Cesar de Souza Pereira

3-Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Titular: Sem representante

Suplente: Sem representante

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 080 – Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 7

4-Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Cristiane Lobo Lamarão Silva

Suplente: Janaína dos Santos Rodrigues Bastos Souza

5-Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Sem representante

Suplente: Sem representante

6-Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Sandra Regina Silva de Oliveira de Freitas

Suplente: Eunice da Silva Cavalcante

7-Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – SEMUTER

Titular: Luana Caroline dos Santos Moura

Suplente: Eunice Sanches Lessa da Silva

8- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN

Titular: Márcia da Silva Leal

Suplente: Michelle de Carvalho Santos da Silva

9 – Secretaria Municipal de Habitação – SEMUHAB

Titular: Denise da Silva

Suplente: Sem representante

II- CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CÍVIL:

1-Casa de Caridade Pai Joaquim das Almas - CCPJA

Titular: Nilda Pereira Casolare

Suplente: Reginaldo Alves Pereira

2- Corporação Musical Escola Maestro Daniel – COMEMD

Titular: Daniel Ribeiro dos Santos

Suplente: Cecília Giovana de Oliveira Barbosa

3- Creche Iracema Garcia

Titular: Ivone Vicente Lemos

Suplente: Claudinea Alves da Cruz

4-Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada

Titular: André Anderson Pequeno de Oliveira

Suplente: Waldira Viol Soares

5- Associação de Pais e amigos Excepcionais de Queimados – APAE

Titular: Neusa dos Santos Senra

Suplente: Alice Alves dos Santos Figueira

6- Fórum dos Trabalhadores SUAS

Titular: Jorge Antônio Tavares Peixoto

Suplente: Ivana Regina Bastos Monteiro

7- Usuários/SUAS

Titular: Ellis Benevides da Costa

Suplente: Sem representante

8- Vacância

9- Vacância

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 618/GAP/23. Altera a PORTARIA Nº 489/GAP/23 (DOQ - 064) – Publica-se a 18ª alteração da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados – CMDCA, os Conselheiros (as) do PODER PÚBLICO e Conselheiros da SOCIEDADE CÍVIL, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2021-2023.

I – CONSELHEIROS DO PODER PUBLICO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Titular: Silvio Carlos dos Santos Minas

Suplente: Simone Lima dos Santos Silva

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA - SEMDEHPROC

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 080 – Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 8

Titular: Júlio Cesar de Souza Pereira

Suplente: Emerson Bezerra de Matos

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZARER – SEMEL

Titular: João Batista Dias da Silva

Suplente: Célia Cristina Silva Dias

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Titular: Ana Keli Lourenço da Rocha

Suplente: Fátima Cristina da Silva Miranda

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Titular: Bruno Brandão Augusto

Suplente: Celiane Farias da Silva

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

Titular: Júlio Gabriel Mendonça de Souza

Suplente: Eduardo de Souza Mariano

II- CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CÍVIL

1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE QUEIMADOS – APAE

Titular: Neusa dos Santos Senra

Suplente: Alice Alves dos Santos Figueira

2 - CRECHE IRACEMA GARCIA – ESTRELA MAIOR

Titular: Ivan Vicente Lemos

Suplente: Isolane Aparecida de Oliveira Salino

3 - CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL GOLFINHOS DA BAIXADA

Titular: André Anderson Pequeno de Oliveira

Suplente: Waldira Viol Soares

4 - CORPORAÇÃO MUSICAL ESCOLA MAESTRO DANIEL - COMEMD

Titular: Daniel Ribeiro dos Santos

Suplente: Cecília Giovana de Oliveira Barbosa

5 – ASSOCIAÇÃO LIBERDADE E EXPRESSÃO E DIVERSIDADE - ALED

Titular: Fernanda Luiza dos Santos Brandão

Suplente: Viviane Santos Fedorowicz

6 – INSTITUTO RAÍZES DA RESISTÊNCIA

Titular: Antônio José de Assis

Suplente: Krauzer Gomes Ferreira

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 619/GAP/23. Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com base na Lei 1725 de 15 de março de 2023, para o mandato de 2023 a 2026, no Município de Queimados, os representantes relacionados abaixo.

1. Representantes do Poder Executivo Municipal

Adriano Geremias Pinto da Costa (Titular)

Marcos Silva dos Santos (Suplente)

2. Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes

Vacância - (Titular)

Vacância - (Suplente)

Vacância - (Titular)

Vacância - (Suplente)

3. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Débora Mendes Maciel (Titular)

Natali de Souza Rodrigues (Suplente)

Natane de Souza Rodrigues do Nascimento (Titular)

Vanessa Cristina Bezerra do Nascimento (Suplente)

4. Representante de Organização da Sociedade Civil

Alice Alves dos Santos Figueira – APAE (Titular)

Renato Gomes da Fonseca – ARBLS Loja Maçônica Esperança de Queimados (Suplente)

Adailza Martins – Igreja Evangélica Bete-Javeh (Titular)

Marisete Sant'Ana – Cruz Vermelha Brasileira (Suplente)

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 080 – Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 9

PORTARIA Nº 620/GAP/23, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO: A Lei nº 1163/13, de 17 de outubro de 2013 (que cria o Portal da Transparência) e o Decreto nº 1832/15, de 04 de maio de 2015 (que regulamenta a Lei nº 1163/13, de 17 de outubro de 2013).

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 2256/2021, publicada no D.O.Q nº 189, de 29/09/2021, que designou SAMIRA DA SILVA DEODATO como responsável pela gestão do Portal da Transparência da Cidade de Queimados a contar da data desta publicação.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **HUMBERTO BARBOSA DE SANTANA, COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, Matrícula nº 11126/02**, para atuar como **GESTOR MUNICIPAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, tendo como responsabilidade executar a gestão do Portal da Transparência da Cidade de Queimados, promovendo a integração e a interlocução entre os órgãos da Administração Municipal no que tange à disponibilização de dados de transparência, garantindo a constante atualização do Portal da Transparência em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, conforme a legislação vigente.

Art. 3º. As informações solicitadas junto aos órgãos municipais deverão ser prestadas no prazo máximo de 72 horas, considerando a necessidade de atualização do Portal da Transparência. Em caso de eventual impossibilidade de atendimento no prazo, o motivo deverá ser justificado com antecedência.

Art. 4º. Eventuais determinações, recomendações e solicitações dos órgãos de controle acerca de dados e informações relativas às áreas de transparência pública e relatórios de aferição de desempenho e eficiência da Administração Municipal deverão ser comunicadas à Gestão Municipal do Portal da Transparência com máxima antecedência possível. Em caso de eventual impossibilidade de encaminhamento antecipado, o motivo deverá ser justificado.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 621/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias do servidor **ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO**, Matrícula nº 14231/01, Secretário Municipal de Educação – SEMED, referente ao período: **02/05/2023 à 31/05/2023**, fixando um novo período para: **01/06/2023 à 30/06/2023**.

PORTARIA Nº 622/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias da servidora **LAURA MENDES CAMPOS DA SILVA**, Matrícula nº 14580/01, Assessora de Serviços de Imagem Unidade de Saúde – SEMUS, referente ao período: **MAIO/2023**, fixando um novo período para: **JULHO/2023**.

PORTARIA Nº 623/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias da servidora **JAQUELINE PEDRO DO CARMO**, Matrícula nº 13432/03, Coordenadora de CRAS – SEMAS, referente ao período: **02/05/2023 à 16/05/2023**, fixando um novo período para: **02/10/2023 à 16/10/2023**.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 1789/2023/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora SIMONE LIMA DOS SANTOS SILVA - MAT. 14368/01, através do processo n.º 1178/2023/01, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Processo: 1449/2023/16. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor ALEXANDRE FRAGOSO ROUBERT – MAT. 14400/01, através do processo n.º 0587/2023/16, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: 1507/2023/19. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor GEISON GOMES DE OLIVEIRA – MAT. 14352/01, através do processo n.º 0220/2023/19, no valor R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 080 – Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 10

Processo: 1469/2023/04. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora DANIELE FLORINDO BARBOSA DIAS – MAT. 14359/01, através do processo n.º 0787/2023/04, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO

Controlador Geral
MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 482/SEMAD/2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA ESPECIAL**, nos termos do art. 142 e seguintes da Lei 1060/11 (**Processo nº 1996/2020/03**).

PORTARIA N.º 483/SEMAD/2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA ESPECIAL**, nos termos do art. 142 e seguintes da Lei 1060/11 (**Processo nº 2040/2020/03 ap. 1909/2022/05**).

Abner Peclat Barboza

Secretário Municipal de Administração (Respondendo)
Matrícula nº 15260/01

ERRATA

DOQ 78/23 (ANO 3) DATA: 03/05/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Onde se lê:

Ato SEMAD nº 30/SEMAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora abaixo relacionada.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO DE GOZO
THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	12803/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/05/2023 A 31/05/2023

Leia-se:

Ato SEMAD nº 30/SEMAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora abaixo relacionada.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO DE GOZO
THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	12803/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º PERIODO DE 17/05/2023 A 31/05/2023 2º PERIODO DE 17/08/2023 A 29/08/2023

Abner Peclat Barboza

Secretário Municipal de Administração (Respondendo)
Matrícula nº 15260/01

ERRATA

DOQ 78/23 (ANO 3) DATA: 28/04/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Onde se lê:

Ato SEMAD nº 30/SEMAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 080 – Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 11

RESOLVE:

Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora abaixo relacionada.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DE GOZO
FABIO DOS SANTOS MOREIRA	10282/03	ASSESSOR TÉCNICO	1º PERÍODO: 22/05/2023 A 16/05/2023 2º PERÍODO: 04/12/2023 A 18/12/2023

Leia-se:

Ato SEMAD nº 30/SEMAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora abaixo relacionada.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DE GOZO
FABIO DOS SANTOS MOREIRA	10282/03	ASSESSOR TÉCNICO	1º PERÍODO: 22/05/2023 A 31/05/2023 2º PERÍODO: 04/12/2023 A 23/12/2023

Abner Peclat Barboza

Secretário Municipal de Administração (Respondendo)

Matrícula nº 15260/01

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 09/SEMFAPLAN/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Estabelece e cria a Comissão de fiscalização e acompanhamento contratual do Sistema Administrativo de Gestão Pública, que abrange a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, designando seus servidores componentes.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir uma Comissão para fins de fiscalização e acompanhamento contratual do Sistema de Administrativo de Gestão Pública, que abrange os módulos utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com prestação de serviços de licença de uso de software, customização e manutenção de sistema administrativo de uso corporativo governamental.

Artigo 2º – Designar os seguintes servidores para que componham a referida Comissão: Vagner Muniz Veiga, Diretor do Departamento de Finanças, Matr. 7786-03, Daniel de Santanna Silva, Diretor do Departamento de Tesouro Municipal, Matr. 14.207/0 e Fábio dos Santos Sousa, Subsecretário Adjunto de Arrecadação e Fiscalização Tributária, Matrícula 3.186-01, que são titulares; e, que são suplentes, Anderson Nascimento Nunes, Subsecretário Adjunto de Comércio e Serviços, Matr. 8857/95, André Monteiro Marinho, Agente Fiscal, Matrícula nº 3.232-81 e Hélcio Roberto da Rocha, Agente Fazendário, Matr. 3096/11.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Matr. 14.191/01

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 067/SEMUR/2023. Tornar público o Alvará de Construção nº027/2023 destinada à **Secretaria Municipal de Obras o ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO** para a EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA E PAVIMENTAÇÃO, total de 59.584m², das ruas: Serro, Azul, Campo Belo, Cruz Alta, Ponta Porã, Campina Grande, Mogi das Cruzes, Ribeirão Claro, Travessa Tijuca e Estrada dos Caramujos, no Bairro Parque Ipanema, Município de Queimados/RJ, emitido em 02 de maio de 2023 através do processo de nº1819/2023/10, em nome do requerente.

AMANDA BARRETO RODRIGUES

Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR (Respondendo)

Mat.: 14345/01 – PMQ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 080 – Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 12

Atos do Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 011/SEMED/2023.

AUTORIZA A CRECHE MUNICIPAL IRACEMA GARCIA ESTRELA MAIOR, A MINISTRAR A EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Deliberação CME Nº 16/2019, considerando o Parecer Favorável da Comissão Verificadora no processo 5189-2021-03 acolhida pelo CME no Parecer Nº001/CME/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a CRECHE IRACEMA GARCIA ESTRELA MAIOR, CNPJ nº 28.460.301.0001-17, situado à Rua Rosa Maria, lote 06/quadra 07- CEP: 26.311-500 - Ponte Preta - Queimados RJ, a partir do ano letivo de 2022, com capacidade física total de matrículas em número de 42 alunos em turno único, a ministrar:

-Educação Infantil: Creche (1 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

André Luiz Monsorens Assumpção

Matrícula:14231/01

Atos da Secretária Municipal de Obras

PORTARIA Nº0009/SEMOB/2023

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Joyce Isabelle Chaves Santos - Matrícula 14860/01 - Subsecretário Adjunto de Infraestrutura, Matheus Frias Correia – Matrícula 15340/01 - Subsecretário Adjunto de Planejamento e Magda Macedo de Azevedo – Matrícula 14360/01 – Subsecretário Municipal de Obras, para responderem como fiscais na execução de obras de complementação do Paço Municipal, situado na Rua Mario Pati Junior, 164-338, bairro Vila Camarim, no Município de Queimados – RJ Tomada de Preços nº 06/2023. Processo Administrativo nº 2909/2022/04.

CRISTINA REMANN

Secretária Municipal de Obras

Matrícula 14197/01

PROCESSO: 1382/2022/04. Com base na ATA produzida durante a fase de julgamento as fls. 1633/1637 e no relatório elaborado pela CPLMSO a fl. 1680/1680v., parecer da Controladoria Geral do Município as fls. 1686/1688 e em conformidade com o Decreto 2.595 de 13 de janeiro de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023** para a Contratação de empresa para execução de obras de reforma da Escola Municipal Maria Coragio Pereira Xanchão, situada a Rua Deoclécio Lopes da Costa, s/n – Jardim da Fonte – Queimados-RJ. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **RIOBRAS EMPREITEIRA LTDA - CNPJ Nº 28.902.721/0001-06**, com valor total de **R\$ 1.122.107,03** (Um Milhão, Cento e Vinte Dois Mil, Cento e Sete Reais e Três Centavos).

CRISTINA REMANN

Secretária Municipal de Obras

Matrícula 14197/01

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

BOLETIM Nº 009/SEMDEC/23, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES;

CONSIDERANDO o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO)

CONSIDERANDO Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 080 – Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 13

2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Procedimento Operacional Padrão executado pelo Plantão 24 horas sendo o POP - 01 - seção- plantão 24 horas - versão 2ª - monitoramento de eventos climáticos e acionamento do plano de chamadas;

CONSIDERANDO as atribuições do Departamento de Operações, a Divisão de atendimentos as Emergenciais e a Coordenação de Equipe de Agentes de Defesa Civil em funcionamento no Plantão 24 horas de acordo com o anexo XX da Lei nº 1.470/18, de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO Capítulo II, dos procedimentos devidos do Plantão de Serviço de 24 Horas, Art. 5º, o inciso XVII, do ATO DO SECRETÁRIO nº 008 de 11 de maio de 2020, publicado no DOQ Nº. 810 – Terça-feira, 12 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 56.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o serviço de monitoramento climático realizado pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA, assim como os designados de Gerência do ECHO do Departamento de Operações e da Divisão de Atendimentos as emergências.

Art. 2º – Compete às alas de plantão 24 horas, realizar o monitoramento das condições climáticas, com repasse de informações, sendo:

I – Para **CHUVAS TORRENCIAIS** ativando os **RISCOS HIDROLÓGICOS**, a leitura deve ser realizada com registro do **início da precipitação e a cada 15 minutos (00m/15m/30m/45m/1h/1h15m)**;

caso a precipitação atinja os riscos hidrológicos de acordo com os índices preestabelecidos em nosso PLANCON E POP 01, o Operador deve informar ao Coordenador de equipe de plantão 24 horas para repasse do informe no grupo operações.

II – Para **CHUVAS INTENSAS** ativando os **RISCOS GEOLÓGICOS**, a leitura deve registrada a cada 1h, observando os canais de leitura pluviométrica, e se ficarem intensas para seguir o protocolo hidrológico simultaneamente.

II – O volume pluviométrico deve seguir ainda a orientação do POP – 01 para acionamento de acordo com os níveis de precipitação.

Art. 3º A coleta de dados deve ser realizada através dos canais oficiais, sendo:

I – REDEMETS (<https://www.redemet.aer.mil.br/>);

II – INEA – (<https://alertas2.inmet.gov.br/36501>)

III – INMET (<https://portal.inmet.gov.br/>);

IV – RADAR –RJ (<https://www.climatempo.com.br/alerta-rio/radar>);

V – CEMADEN-RJ – GRID LAB

(<http://sirene.cbmerj.rj.gov.br:8080/sirenesqueimados/index.jsp>)

VI – CEMADEN-BR

(http://sjc.salvar.cemaden.gov.br/resources/graficos/interativo/grafico_CEMADEN.php?idpcd=3738&uf=RJ)

VII – <http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/radar.php>

VIII – <http://www.contingenciaverao.rj.gov.br/>

Art. 4º O boletim meteorológico será disponibilizado nas redes sociais oficiais da PMQ pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 5º O repasse de informações de **MONITORAMENTO CLIMÁTICO**, assim como o acionamento das sirenes ficam a cargo de comando e controle do Diretor de Operações, Adjunto de Operações e Chefe de Emergências, sendo repassado através da rede social da SEMDEC

Facebook

<https://www.facebook.com/defesacivil.dequeimados/>

Instagram

<https://www.instagram.com/defesacivil.queimados/>

Art. 6º Compete a todos os servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Queimados a divulgação do serviço de Avisos e Alertas de Desastres – com cadastro através de envio de SMS para:

Número: 40199 com o CEP da residência do munícipe.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 080 – Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 14

Art. 7º - Tornar público o **BOLETIM MENSAL DE ESCALA DE PLANTÕES**, contendo escala de serviço dos Plantões 24 horas do mês de maio de 2023, com os respectivos responsáveis pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA.

Art. 8º - O acionamento do Plantão 24 horas é realizado da seguinte forma:

I – Telefones: **2665-6321 / 21 98632-0219**

II - Atendimento Presencial na Base Operacional, no endereço:

Rua R, S/N - Vila Camarim, Queimados - RJ, CEP: 26383-552;

Coordenadas: -22.702781, -43.566477;

Atalho Waze: <https://waze.com/ul/h75cnbe5f3>

Atalho Google: <https://maps.app.goo.gl/ZUvqUEcr2qKe8eAY8>

Acesso pela Principal do CIEP 396, Luiz Peixoto.

Art. 9º - Esse BOLETIM entra em vigor na data de sua publicação.

ESCALA DE SERVIÇO DOS PLANTÕES

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
" MAIO - 2 0 2 3 "						
	01/05 CHARLIE	02/05 DELTA	03/05 ALFA	04/05 BRAVO	05/05 CHARLIE	06/05 DELTA
07/05 ALFA	08/05 BRAVO	09/05 CHARLIE	10/05 DELTA	11/05 ALFA	12/05 BRAVO	13/05 CHARLIE
14/05 DELTA	15/05 ALFA	16/05 BRAVO	17/05 CHARLIE	18/05 DELTA	19/05 ALFA	20/05 BRAVO
21/05 CHARLIE	22/05 DELTA	23/05 ALFA	24/05 BRAVO	25/05 CHARLIE	26/05 DELTA	27/05 ALFA
28/05 BRAVO	29/05 CHARLIE	30/05 DELTA	31/05 ALFA			

ALFA	BRAVO	CHARLIE	DELTA
Jussara Bentes (Adjunto/Respondendo)	Marco Antônio (Lider)	Ronaldo dos Santos (Lider)	David de Souza (Lider)
Adjunto	Adjunto	Adjunto	Adjunto
Escrevente	Escrevente	Escrevente	Escrevente
(Monitoramento)	(Monitoramento)	(Monitoramento)	(Monitoramento)
(Motorista)	(Motorista)	(Motorista)	(Motorista)
Anderson Pires (Lider) (2)			

(1) AFASTAMENTO POR DECRETO (2) FÉRIAS (3) LICENÇA PRÊMIO (4) LICENÇA MÉDICA (5) ECHO APOIO AO PLANTÃO 24 HORAS (6) CEDIDO PARA APOIO A SEMDEC
E DESIGNADO DIARIAMENTE NA ASSUNÇÃO DE PLANTÃO OS AGENTES QUE EXECUTAM AS FUNÇÕES DESCRITAS COM REGISTRO EM LIVRO DE OCORRÊNCIAS

DIRETOR DE OPERAÇÕES	ADJUNTO DE OPERAÇÕES	CHEFE DE EMERGENCIAS	ADJUNTO DE EMERGENCIAS	APOIO DE EMERGENCIAS	MANUTENÇÃO MOTOSSERAS
André Faria	Inácio Azevedo	Claudio Francisco	Luiz Fernando Rodrigues	Gilson Rodrigues Edson Freitas	Robson Gallagher

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

Mat. 14753/01

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

Convocação e Pontos de Pauta - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

A Vice-Presidente – (Presidente em Exercício) do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados, no uso de suas atribuições conforme a Legislação em vigor e Regimento Interno torna público a todos os **CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL** os pontos de pauta para a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS**, que será realizada de forma remota nesta Sexta Feira, 05 de maio, as 10:00h, pela plataforma Google Meet, através do Link da videochamada: <https://meet.google.com/shq-ybmh-ik>

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura e Aprovação da Ata;
3. 14ª Conferência Municipal da Assistência Social;
4. Informes das Comissões;
5. Assuntos Gerais.

Cristiane Lobo Lamarão
Vice-Presidente do CMAS - (Presidente em Exercício)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 080 – Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 15

Atos do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Creche Iracema Garcia Estrela Maior

CNPJ: 28.460.301.0001-17

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento com oferta de Educação Infantil–Creche e Pré Escola em horário Integral

PROCESSO: 5189-2021-03

RELATOR: *A relatoria foi realizada pela presidência da CEIEF*

PARECER nº 001/CME/2023:

APROVADO EM: 24/04/2023

I – RELATÓRIO

A Instituição Creche Iracema Garcia Estrela Maior, inscrita no CNPJ nº 28.460.301.0001-17, situado à Rua Rosa Maria, lote 06/quadra 07- CEP: 26.311-500 - Ponte Preta Queimados RJ, que requer autorização de funcionamento para Educação Infantil Creche e Pré-Escola, em regime de **horário integral**, nos termos da Deliberação CME nº 16/2019, sendo a comissão verificadora composta pelas Supervisoras Escolares Luciana Guimarães Nascimento, Mat. 11557/01, Luzia Maria Rodrigues. Mat. 11500/01 e Tania Bittencourt do Nascimento, Mat. 6511/01 designadas através da Portaria nº 008/SEMED/2021, de 18/02/2022, após análise do processo e visitas in loco, além de esgotados todos os prazos previstos na Deliberação supracitada, constatamos que não foram atendidos os pontos abaixo elencados, mesmo após exposição das pendências aos interessados, assim emitiu **PARECER DESFAVORÁVEL** a autorização de funcionamento e oferta de Educação Infantil: Creche (1 a 3 anos) e Pré Escola, em regime de horário Integral com a capacidade máxima de quarenta e duas (42) matrículas, em turno único.

1- Dos Recursos Materiais:

- 1.1- Salas de Aula: Quadro Anexo V não está em conformidade com as prerrogativas da Deliberação CME nº 16/2019, Art. 15, Inciso 1;

2- Do Aspecto Documental:

- 2.1 - Alvará ou Alvará provisório, dentro do prazo de validade, conforme Art. 20, Inciso VII;
- 2.2 - Declaração de capacidade física de matrículas por turno (integral);

Necessário ressaltar que o parecer desfavorável foi emitido tendo em vista a não entrega dos itens solicitados, em visita *in loco* e no processo.

II – DO RECURSO

Consta as folhas 246 recurso da requerente como preconiza o artigo 33 da Deliberação 16/2019, no tocante a emissão do parecer desfavorável. A requerente apresenta os itens que constam pendentes no parecer, a saber: Quadro Anexo V em conformidade com a Deliberação CME nº 016/2019, Alvará e Declaração de capacidade física.

III - CONCLUSÃO

Tendo em vista a importância da análise do recurso, segue solicitação para análise e manifestação do Conselho Pleno por solicitação da relatora para análise do processo supracitado, com emissão de **Parecer desfavorável de acordo com a comissão ou acolho dos documentos e emissão de Parecer favorável** por este conselho, **autorizando** o funcionamento da unidade na oferta de Educação Infantil – creche (1 a 3 anos) e Pré Escola em horário em horário único (integral).

IV – VOTO DO RELATOR

Acolho a solicitação de recurso e entrega dos documentos apresentados pela requerente e **voto pelo PARECER FAVORÁVEL** ao funcionamento.

Queimados (RJ), 24 de abril de 2023.

Conselheira Rosemar Carvalho Seixas Lima – Relator

V – DECISÃO DO CME

O Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária do Conselho Pleno aprova, pela maioria dos conselheiros presentes, o voto do relator.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.

Conselheira Rosemar Carvalho Seixas Lima – Presidente/relator

Conselheira Mytse Andrea Sales de Melo Nogueira

Conselheira Douglas de Oliveira Peixoto

Conselheira Daniella Moreira Beliago

Conselheira Elizama dos Santos Silva

Abstenções

Conselheira Alessandra Cristine Fernandes

Conselheira Fabiana Mota de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 080 – Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 16

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

E, Depois de constatado a regularidade dos atos procedimentais e em conformidade nos termos da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR a despesa referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Processo Administrativo nº 130/2021/15, contratação de empresa especializada para a certificação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, instituído através da Portaria MPS nº 185/2015, de 04/05/2015, do então Ministério da Previdência Social, hoje sob a supervisão da Secretaria de Previdência – SPREV - Ministério do Trabalho e Previdência, conforme condições e especificações contidas no Edital, item 1.1; 1.2 e 1.3, de fls. 586/602, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento à Lei nº. 8666/93 de 21/06/1993 e 10.520 de 17/07/2002, Decretos Municipais nº 2.377/2019 de 17/04/2019.
2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa Exata Consultoria e Assessoria Previdenciária Ltda., CNPJ 08.905.877/0001-33, pelo valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA

Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matrícula. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

PORTARIA Nº. 068/CM/2023 – Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora **ELISABETE JUSTINO DA SILVA**, matrícula **718**, **Agente Administrativo**, no período de **02/05/2023** a **31/05/2023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022. (Requerimento nº. 08/029/2023)

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS